



Extrato n° 129/12

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°160/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA - APAE - PARA RENOVAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA - APAE, representada por sua Presidente, Sr.ª Vilma Siqueira Campana, devidamente qualificados no convênio original, firmado em 16/07/2009, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos do processo SA/4.675/09, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 2799/06, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 16/07/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal na importância de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	Fonte de Recurso
01.06.01.3.3.50.43.00.12.365.0016.2003	791/12	01 - tesouro

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do convênio original não alterados por este aditivo, permanecem ratificados em seu inteiro teor.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

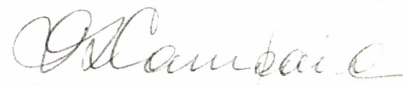
Capital do Surf

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

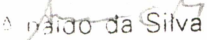
Ubatuba,

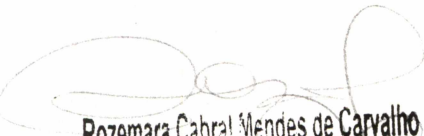
16 JUL 2012


Eduardo de Souza César
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA


Vilma Siqueira Campana
APAE

TESTEMUNHAS:

1ª 
A. da Silva Alves
RG 096.76835-1 IFP/RJ
Secretaria Municipal de Educação

2ª 
Rozemara Cabral Mendes de Carvalho
RG: 18.042.425-7
Superintendente de Ensino